



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS

ATA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA - 2016

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho do ano de 2016, às 17 horas, no Auditório Dr. Leonardo Fregonezi Júnior do Pleno do Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, Presentes a Desembargadora Ângela Prudente, Presidente, Desembargadora Jacqueline Adorno, Vice-Presidente, os Senhores Juízes Membros Agenor Alexandre da Silva, Denise Dias Dutra Drumond, Rubem Ribeiro de Carvalho, Henrique Pereira e Hélio Eduardo da Silva. Representando a Procuradoria Regional Eleitoral, Dr. George Neves Lodder. Em seguida, foi aprovada e assinada a Ata da 58ª Sessão Ordinária. Após, iniciou-se o julgamento dos processos:

RECURSO ELEITORAL Nº 762-80.2012.6.27.0019- AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO - PEDIDO DE CASSAÇÃO DE DIPLOMA - PEDIDO DE CASSAÇÃO/PERDA DE MANDATO ELETIVO

ORIGEM: ALMAS-TO (19ª ZONA ELEITORAL - NATIVIDADE)

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REVISOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: LEONARDO SETTE CINTRA

ADVOGADO: MARCELO WALACE DE LIMA

RECORRENTE: JURIMAR JOSÉ TRINDADE

ADVOGADO: MARCELO WALACE DE LIMA

RECORRIDO: COLIGAÇÃO "O POVO DE ALMAS QUER FICHA LIMPA"

ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES

RECORRIDO: ELDON MANOEL BARBOSA CARVALHO

ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES

RECORRIDO: MARIA CORREA POLIDÓRIO FILGUEIRA

ADVOGADO: MARCONY NONATO NUNES

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Após a relatora votar pelo provimento ao recurso interposto para reformar a sentença de primeiro grau e julgar improcedente a ação de impugnação de mandato eletivo, no que foi acompanhada pelo juiz Agenor Alexandre, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 30.6.2016-17H). **DECISÃO:** Feito retirado de julgamento.

RECURSO CRIMINAL Nº 5-07.2013.6.27.0034- AÇÃO PENAL - CRIME ELEITORAL - (ARTIGOS 289 E 350 DO CÓDIGO ELEITORAL C/C 29 E 69 DO CÓDIGO PENAL)

ORIGEM: ARAGUAÍNA-TO (34ª ZONA ELEITORAL - ARAGUAÍNA)

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

REVISOR: JUIZ HÉLIO EDUARDO DA SILVA

RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

RECORRIDO: CLÁUDIO TIMÓTEO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: MARCONDES DA SILVEIRA FIGUEIREDO JUNIOR

RECORRIDO: ADRIANA OLIVEIRA DE SOUSA

ADVOGADO: ALEXANDRE GARCIA MARQUES

ADVOGADA: VIVIANE MENDES BRAGA

RECORRIDO: CORACI LUIZ DE OLIVEIRA

ADVOGADOS: UEDER BARBOSA AGUIAR e Outro

ADVOGADO: FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA

RECORRIDO: MARIA APARECIDA DE CARVALHO

ADVOGADO: GEISA CLÁUDIA ALVES DE ALMEIDA FERNANDES

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminar arguida. No mérito, após o relator proferir voto, negando provimento ao recurso interposto, mantendo a absolvição dos acusados no que foi acompanhado pelo juiz Hélio Eduardo Silva, a Desembargadora Jacqueline Adorno pediu vistas dos autos. Sustentação oral pelo Procurador Regional Eleitoral. (SESSÃO DE 17.5.2016-10H). **DECISÃO:** A Desembargadora Jacqueline Adorno votou pelo encaminhamento dos autos ao Juízo de 1º Grau (34ª Zona Eleitoral), para intimar o Ministério Público Eleitoral para oferecer proposta de suspensão condicional do processo, em relação a ADRIANA OLIVEIRA DE SOUSA. Em seguida, o juiz Agenor Alexandre pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 20.7.2016-10H). **DECISÃO:** Após o juiz Agenor Alexandre proferir voto acompanhando integralmente o relator, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 20.7.2016-17H). **DECISÃO:** O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar a preliminar arguida. No mérito, o Tribunal decidiu, por maioria, nos termos do voto do relator, negar provimento ao recurso interposto. Vencida e Desembargadora Jacqueline Adorno. Adorno. Absteve-se de votar o juiz Rubem Ribeiro de Carvalho.

PETIÇÃO N° 26-80.2016.6.27.0000 - AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE - "QUERELA NULITATIS INSANABILIS" - PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA - PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

REQUERENTE: JACSON FERREIRA DA SILVA, CANDIDATO ELEIÇÕES 2014

ADVOGADO: MARIA VALDERICIA PEREIRA MORAIS

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO TOCANTINS - TRE/TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O relator votou pela procedência do pedido formulado a fim de se declarar a nulidade dos autos a partir do ato notificação do candidato JACSON FERREIRA DA SILVA, nos Autos da Prestação de Contas n.º 933-26.2014.6.27.0000, reabrindo-lhe o prazo de 72 (setenta e duas) horas para apresentação das contas a partir da intimação desta decisão, tornando-se, portanto, definitiva a Tutela Provisória de fls. 81/84. Votou ainda o relator pela notificação da Zona Eleitoral a qual faz parte o requerente para que regularize o seu título eleitoral e o cancelamento das GRU's emitidas às fls. 78/79, bem como seja juntada cópia deste voto e do respectivo acórdão nos autos da prestação de contas de candidato n° 933-26.2014.6.27.0000 para que ali surta seus jurídicos e legais efeitos. Em seguida, a juíza Denise Drumond pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 19.7.2016-10H). **DECISÃO:** A Juíza Denise Drumond proferiu voto divergente do relator, para baixar os autos em diligência a fim de que seja oficiado ao Oficial Justiça signatário da certidão de fl. 28, para esclarecer como foi realizada a notificação do requerente Jacson Ferreira da Silva. Em seguida, o Juiz Rubem Ribeiro de Carvalho pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 25.7.2016-17H). **DECISÃO:** O juiz Rubem Ribeiro de Carvalho proferiu voto vista acompanhando o relator. Os juízes Henrique Pereira dos Santos e Hélio Eduardo Silva, votaram acompanhando o relator. Em seguida, a Desembargadora Jacqueline Adorno pediu vista dos autos.

RECURSO ELEITORAL N° 125-78.2015.6.27.0002 - MEIOS PROCESSUAIS - REPRESENTAÇÃO - DOAÇÃO DE RECURSOS ACIMA DO LIMITE LEGAL - PESSOA FÍSICA - APLICAÇÃO DE MULTA - JUÍZO ELEITORAL DA 2ª ZE/TO (GURUPI/TO)

ORIGEM: GURUPI-TO (2ª ZONA ELEITORAL - GURUPI)

RELATOR: JUIZ AGENOR ALEXANDRE DA SILVA

RECORRENTE: DANIELLA PRUDENTE VITORINO

ADVOGADO: MILTON ROBERTO DE TOLEDO

RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

PRE: GEORGE NEVES LODDER



DECISÃO: O relator votou pelo parcial provimento do recurso, para reformar em parte a sentença recorrida, tão somente para reduzir o valor da multa ao limite da quantia em excesso. Em seguida, a juíza Denise Drumond divergiu em parte do relator para dar parcial provimento ao reduzindo o valor da multa aplicada a duas vezes o valor que excede o limite legal. Em seguida, o juiz Rubem Ribeiro de Carvalho pediu vista dos autos. (SESSÃO DE 25.7.2016-17H).
DECISÃO: Após o juiz Rubem Ribeiro de Carvalho proferir voto divergente do relator, pelo improvimento do recurso, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos.

INQUÉRITO POLICIAL N° 98-72.2013.6.27.0000 - INFORMAÇÃO - CRIME ELEITORAL - DENÚNCIA - COMPRA DE VOTO - ART. 299 DO CE - PEDIDO DE RECEBIMENTO DA DENÚNCIA

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: JUIZ RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO

INDICIANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

INDICIADO: LUIZ ANACLETO DA SILVA

ADVOGADO: LEONARDO ROSSINI DA SILVA

INDICIADO: JANNETE BRAZ CUNHA

ADVOGADO: ANTONIO ALVES TEIXEIRA

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, rejeitar as preliminares arguidas. No mérito, após o relator votar pelo recebimento da denúncia, o juiz Henrique Pereira dos Santos pediu vista dos autos.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 80-80.2015.6.27.0000 - DE PARTIDO POLÍTICO - ÓRGÃO DE DIREÇÃO REGIONAL - DE EXERCÍCIO FINANCEIRO - 2014 - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB/TO

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATOR: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - PSB/TO

ADVOGADO: MARIA VALDERICIA PEREIRA MORAIS

INTERESSADO: LAUREZ DA ROCHA MOREIRA, PRESIDENTE DO PSB/TO

INTERESSADO: MARIO LUIZ PELIZARI, SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO PSB/TO

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, aprovar as contas do partido. Presidiu a sessão no julgamento do feito a Desembargador Jacqueline Adorno, em virtude de impedimento da Presidente.

PRESTAÇÃO DE CONTAS N° 725-42.2014.6.27.0000 - DE CANDIDATO - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL - PRTB/TO - ELEIÇÕES 2014

ORIGEM: PALMAS-TO

RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

REQUERENTE: FOSTER DULLES RIBEIRO, CANDIDATO A DEPUTADO ESTADUAL - PRTB/TO

ADVOGADO: FERNANDO PEREIRA GOMES

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Feito retirado de julgamento.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 128-05.2016.6.27.0000 - NOMEAÇÃO DE MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL - NULIDADE DO ACÓRDÃO

ORIGEM: 23ª ZONA ELEITORAL (PEDRO AFONSO/TO)

RELATOR: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 23ª ZONA ELEITORAL, PEDRO AFONSO/TO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PRE: GEORGE NEVES LODDER



DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto da relatora, pela anulação do acórdão nº 128-05, publicado no DJE nº 133, pág. 2, de 26.07.2016, e consequentemente pela exclusão dos nomes dos Membros Titulares João Marinho Sobrinho e José Edgar de Castro Andrade da composição da Junta Eleitoral da 23ª ZE - Pedro Afonso/TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124-65.2016.6.27.0000 - NOMEAÇÃO DE MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL

ORIGEM:20ª ZONA ELEITORAL (PEIXE/TO)

RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 20ª ZONA ELEITORAL, PEIXE/TO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Feito retirado de pauta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 158-40.2016.6.27.0000 - NOMEAÇÃO DE MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL

ORIGEM:35ª ZONA ELEITORAL (NOVO ACORDO/TO)

RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 35ª ZONA ELEITORAL, NOVO ACORDO/TO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a composição da Junta Eleitoral da 35ª Zona Eleitoral, sediada em Novo Acordo/TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 137-64.2016.6.27.0000 - NOMEAÇÃO DE MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL

ORIGEM:4ª ZONA ELEITORAL (COLINAS DO TOCANTINS/TO)

RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 4ª ZONA ELEITORAL, COLINAS DO TOCANTINS/TO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a composição da Junta Eleitoral da 4ª Zona Eleitoral, sediada em Colinas do Tocantins/TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130-72.2016.6.27.0000 - NOMEAÇÃO DE MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL

ORIGEM:21ª ZONA ELEITORAL (AUGUSTINÓPOLIS/TO)

RELATORA: JUÍZA DENISE DIAS DUTRA DRUMOND

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 21ª ZONA ELEITORAL, AUGUSTINÓPOLIS/TO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: Feito retirado de pauta.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 182-68.2016.6.27.0000 - NOMEAÇÃO DE MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL

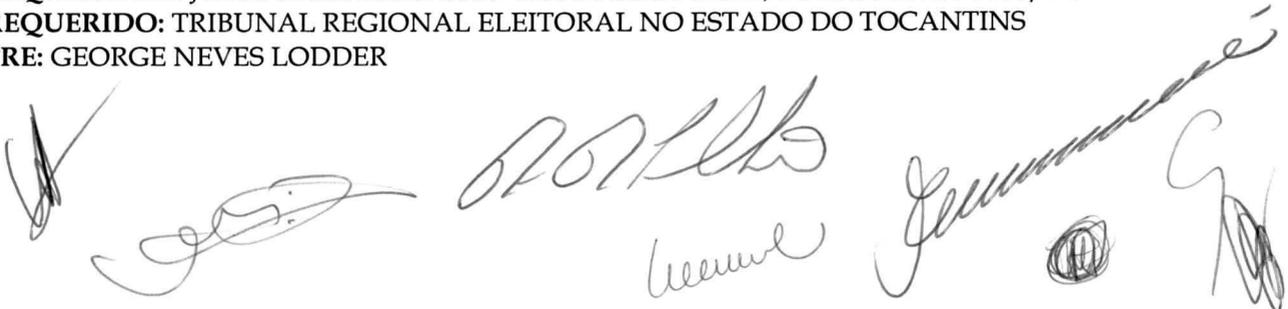
ORIGEM:9ª ZONA ELEITORAL (TOCANTINÓPOLIS/TO)

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 9ª ZONA ELEITORAL, TOCANTINÓPOLIS/TO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

The image shows several handwritten signatures in black ink at the bottom of the page. From left to right, there are approximately seven distinct signatures, some of which are quite stylized and cursive. These signatures likely correspond to the judges and the rapporteur mentioned in the text above.

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a composição da Junta Eleitoral da 9ª Zona Eleitoral, sediada em Tocantinópolis/TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 174-91.2016.6.27.0000 - NOMEAÇÃO DE MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL

ORIGEM:26ª ZONA ELEITORAL (PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO)

RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 26ª ZONA ELEITORAL, PONTE ALTA DO TOCANTINS/TO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a composição da Junta Eleitoral da 26ª Zona Eleitoral, sediada em Ponte Alta do Tocantins/TO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167-02.2016.6.27.0000 - NOMEAÇÃO DE MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL

ORIGEM:7ª ZONA ELEITORAL (PARAÍSO DO TOCANTINS/TO)

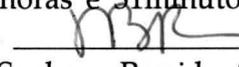
RELATOR: JUIZ HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

REQUERENTE: JUÍZO ELEITORAL DA 7ª ZONA ELEITORAL, PARAÍSO DO TOCANTINS/TO

REQUERIDO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL NO ESTADO DO TOCANTINS

PRE: GEORGE NEVES LODDER

DECISÃO: O Tribunal decidiu, por unanimidade, nos termos do voto do relator, aprovar a composição da Junta Eleitoral da 7ª Zona Eleitoral, sediada em Paraíso do Tocantins/TO.

Nada mais havendo a tratar, às 18 horas e 31 minutos foi encerrada a Sessão. E, para constar eu, Regina Bezerra dos Reis  Secretária das sessões, lavrei a presente ata que vai assinada pela Senhora Presidente, demais membros presentes e Procurador Regional Eleitoral.

Palmas - TO, 27 de julho de 2016.


Desembargadora **ÂNGELA PRUDENTE**
Presidente


Desembargadora **JACQUELINE ADORNO**
Vice-Presidente/Corregedora Regional Eleitoral


Juiz **AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**
Ouvidor Regional Eleitoral







Juíza DENISE DIAS DUTRA DRUMOND
Vice-Corregedora Regional Eleitoral



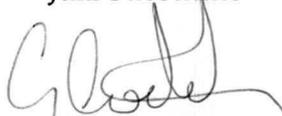
Juiz RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO



Juiz HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS
Diretor Executivo da EJE



Juiz Membro HÉLIO EDUARDO SILVA
Juiz Substituto



DR. GEORGE NEVES LODDER
Procurador Regional Eleitoral